



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6723/2006

Ementa

CRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL OS CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

Data da Norma

26/07/2006

Data de Publicação

28/07/2006

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9583/2006 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Servidores - cargos.

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N.º 6.723, DE 26 DE JULHO DE 2006

Cria na Prefeitura Municipal os cargos públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, os quantitativos das classes de provimento efetivo abaixo relacionadas, criados pelas Leis n.º 3.067, de 10 de junho de 1987 e n.º 4.356, de 30 de maio de 1994, alterados pelas Leis n.º 3.088, de 04 de agosto de 1987, n.º 3.210, de 14 de julho de 1988, n.º 3.219, de 14 de julho de 1988, n.º 3.488, de 07 de dezembro de 1989, n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, n.º 4.359, de 30 de maio de 1994, n.º 4.811, de 13 de junho de 1996, n.º 4.834, de 22 de agosto de 1996, n.º 5.334, de 26 de novembro de 1999, n.º 5.801, de 07 de maio de 2002, e n.º 6.636, de 16 de janeiro de 2006:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	DE	PARA
Orientador Social	V	08	11
Assistente Social	A	40	42
Psicólogo	A	13	14

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação n.º 15.01.08.244.0009.2111.3190.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos